



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Sigla: UFCSPA

Código: 717

CNPJ: 92.967.595/0001-77

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufcspa.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://sisu.ufcspa.edu.br>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LUCIA CAMPOS PELLANDA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

17 cursos da IES

16 cursos participantes do Sisu

1 cursos não participantes

700 vagas autorizadas no e-MEC

660 vagas ofertadas no Sisu

330 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

330 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1265466 - ALIMENTOS								
Código: 1265466 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 3 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	500,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	500,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	500,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	500,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	500,00			
	Média mínima no Enem			-	500,00			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

59792 - BIOMEDICINA

Código: 59792
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

XXX

1166723 - BIOMEDICINA

Código: 1166723
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

116588 - ENFERMAGEM

Código: 116588
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

							Tecnologias	1,00	500,00
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
							Média mínima no Enem	-	500,00
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
20	6	2	6	2	1	1	1	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

122450 - FARMÁCIA										
Código: 122450 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5.5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	500,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
20	6	2	6	2	1	1	1	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

1265553 - FÍSICA MÉDICA										
Código: 1265553 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Anual Integralização: 4.5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	500,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
20	6	2	6	2	1	1	1	1		
Informações adicionais:										
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.										

116586 - FISIOTERAPIA										
Código: 116586 Grau: Bacharelado							Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F
Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

97221 - FONOAUDIOLOGIA

Código: 97221
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

1126732 - GASTRONOMIA

Código: 1126732
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 2.5
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

Código: 1265545
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Código: 1265544
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

16236 - MEDICINA

Código: 16236
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

							Tecnologias	1,00	500,00
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
							Média mínima no Enem	-	500,00
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
50	18	4	18	4	2	1	2	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

59794 - NUTRIÇÃO										
Código: 59794 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	500,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
20	6	2	6	2	1	1	1	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

107856 - PSICOLOGIA										
Código: 107856 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	500,00	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00	
							Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
20	6	2	6	2	1	1	1	1		
Informações adicionais:										
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.										

1321484 - QUÍMICA MEDICINAL										
Código: 1321484 Grau: Bacharelado							Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F
Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código: 1129022
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 2.5
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)

1265466 - ALIMENTOS

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

59792 - BIOMEDICINA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

1166723 - BIOMEDICINA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

116588 - ENFERMAGEM

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

122450 - FARMÁCIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265553 - FÍSICA MÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
116586 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
97221 - FONOAUDIOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1126732 - GASTRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20
1265545 - GESTÃO EM SAÚDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
16236 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	18	4	18	4	2	1	2	1	100
59794 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
107856 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1321484 - QUÍMICA MEDICINAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
330	100	32	100	32	17	16	17	16	660
Total da IES (UFCSPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
330	100	32	100	32	17	16	17	16	660

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

1321489 - QUÍMICA

Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1.1 - PELA AMPLA CONCORRÊNCIA (ACESSO UNIVERSAL) 1.1.1 - Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às vagas pela Ampla Concorrência são os seguintes: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e cópia); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e cópia); c) Carteira de identidade (RG) (Original e cópia); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes. Observações: a) Os documentos listados no item 1.1.1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. b) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, conforme modelo, Modelo de Procuração, sem necessidade de autenticação em cartório, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. c) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. 1.2- PELO SISTEMA DE COTAS Para fins de ingresso à graduação na UFCSPA pelo Sistema de Cotas especificamos, abaixo, os tipos de cotas aceitos pela Universidade. Também elencamos as modalidades de atividades mais comuns que, o candidato e os componentes do grupo familiar, deverão observar para fazer o seu enquadramento e apresentar a documentação correspondente no dia da matrícula.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.1 - L1- COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS: A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. 1.2.1.1 O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes; k) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; m) Declaração de ensino médio em escola pública; n) Declaração de renda per capita familiar; o) Questionário socioeconômico; Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2019. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) Os documentos listados no item 1.2.1.1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2018. 1.2.1.2 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar: 1) Cópia do documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar; 1.2.1.3 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Cópia dos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, referente a todas as atividades remuneradas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a cópia da Declaração (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 ; DECORE (emitida por profissional contábil); d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2018; Obs: Na apresentação dos itens letras ;c; ou ;d; não há necessidade de apresentação dos itens letras ;a; e ;b;. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2018. Obs: A apresentação do item letra $\zeta a \zeta$ não há necessidade de apresentação do item da letra $\zeta b \zeta$; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Informal: Entregar declaração conforme modelo, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Cópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2018 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

1.2.2 - L2 ζ CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

1.2.2.1 Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1.2.2.2 O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ζ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ζ (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes; k) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; m) Declaração de ensino médio em escola pública; n) Declaração de renda per capita familiar; o) Questionário socioeconômico; p) Declaração de raça; q) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2019. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico ζ 90050-170 ζ Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) Os documentos listados no item 1.2.2.2, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2018. 1.2.2.3 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato: 1) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar. 1.2.2.4 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Cópia dos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, referente a todas as atividades remuneradas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes de Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 ζ DECORE (emitida por profissional contábil); d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2018; Obs: Na apresentação dos itens letras ζc_i ou ζd_i não há necessidade de apresentação dos itens letras ζa_i e ζb_i . Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses outubro, novembro e dezembro de 2018; b)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2018. Obs: A apresentação do item letra ζ a ζ não há necessidade de apresentação do item da letra ζ b ζ ; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente; Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2016 exercício 2017 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Informal: Entregar declaração conforme modelo, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Cópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2018 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.3 *ç* L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): 1.2.3.1 O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/consultapublica.asp *ç* Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) *ç* (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Declaração de ensino médio em escola pública; k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes. Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico *ç* 90050-170 *ç* Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Os documentos listados no item 1.2.3.1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.4 - L6 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012) 1.2.4.1 Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1.2.4.2 - O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/consultapublica.asp *ç* Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) *ç* (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes; k) Declaração de ensino médio em escola pública; l) Declaração de raça; n) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico *ç* 90050-170 *ç* Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Os documentos listados no item 1.2.4.2, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.5 - L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. 1.2.5.1 O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp e Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) e (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes; k) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; m) Declaração de ensino médio em escola pública; n) Declaração de renda per capita familiar; o) Questionário socioeconômico; p) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia); q) O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; r) O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2019. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico e 90050-170 e Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) Os documentos listados no item 1.2.5.1 nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2018. 1.2.5.2 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato: 1) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar; 1.2.5.3 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Cópia dos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, referente a todas as atividades remuneradas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a cópia da Declaração (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 e DECORE (emitida por profissional contábil); d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2018; Obs: Na apresentação dos itens letras a) e b) não há necessidade de apresentação dos itens letras c) e d). Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Cópia da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2018. Obs.: A apresentação do item letra ζa , não há necessidade de apresentação do item da letra ζb ; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente bancária. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente bancária. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Informal: Entregar declaração conforme modelo, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Cópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2018 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente bancária;

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1.2.6 - L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012). A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. 1.2.6.1. Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração. 1.2.6.2. O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/consultapublica.asp; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto; e) (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes; k) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; m) Declaração de ensino médio em escola pública; n) Declaração de renda per capita familiar; o) Questionário socioeconômico; p) Declaração de raça; q) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia); r) O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; s) O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade. t) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos; b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2019; c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico; 90050-170; Porto Alegre/RS. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) Os documentos listados no item 1.2.6.2, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. i) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira do período de outubro, novembro e dezembro de 2018. 1.2.6.3 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato: 1) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar; 1.2.6.4 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Cópia dos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, referente a todas as atividades remuneradas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes de Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018; d) DECORE (emitida por profissional contábil); d) Cópia da Declaração do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2018; Obs: Na apresentação dos itens letras $\zeta c \zeta$ ou $\zeta d \zeta$ não há necessidade de apresentação dos itens letras $\zeta a \zeta$ e $\zeta b \zeta$. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2018. Obs: A apresentação do item letra $\zeta a \zeta$ não há necessidade de apresentação do item da letra $\zeta b \zeta$; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes. Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Informal: Entregar declaração conforme modelo, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Cópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2018 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F
Nº do protocolo: 8GB8BER



(ano-calendário 2017 exercício 2018 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 de todas as contas correntes; Obs.: Para aqueles que não possuem conta corrente, entregar a Declaração de não possuir conta corrente.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.7 - L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

1.2.7.1 O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes k) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia); l) O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; m) O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade. Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Os documentos listados no item 1.2.7.1, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.8 - L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

1.2.8.1. Para esta modalidade, a matrícula dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos/pardos) ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na forma presencial, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração.

1.2.8.2 O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias); b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias); c) Carteira de identidade - RG (Original e 2 cópias); d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (2 cópias); e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia); f) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia); g) Título de eleitor (Original e cópia); h) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes; k) Declaração de ensino médio em escola pública; l) Declaração de raça; m) Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017 O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). (Original e cópia); n) O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; o) O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade. p) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

neste caso. c) Os documentos listados no item 1.2.8.2, nas alíneas de "a" a "g" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula está sujeito o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 2.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 2.3. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga. 2.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação, ou ainda no site <http://sisu.ufcspa.edu.br>. 2.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2018 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 2.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 2.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br. 2.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L4-, deverão estar presentes para aferição da Autodeclaração pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo. 2.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data imediatamente posterior ao protocolo de atendimento. 2.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em formulário (Modelo 12) próprio e encaminhado à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais. 2.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em data, local e horário a ser definido em edital. 2.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 2.8, será de 2 dias úteis após o encerramento da matrícula de sua chamada, sendo via processo no protocolo da UFCSPA e encaminhado a PROGRAD. 2.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
 - e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº. **764.*****-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 08/01/2019, às 13h33.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 8A3CF17F41419FD0A59C56BD700AB8BD78BFAE7F

Nº do protocolo: 8GB8BER